



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.146, DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE 1991 À 1993" E A LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal nº 1.847, de 23 de outubro de 1990 - Plano Pluriannual-1991/1993 e na Lei Municipal nº 2.030, de 30 de outubro de 1991 - Diretrizes Orçamentárias para 1992 - são incluídos os projetos de retificação da Estrada da Linha Pradel e da Estrada da Linha Pedro Salgado-Barracão, via gruta.

Art. 2º - O item 63 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.030, de 30 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"63 88/92 Retificação da Estrada da Linha Pradel e da Estrada da Linha Pedro Salgado-Barracão, via gruta".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis  
*HTJ* .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Marcio Feronato*  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.146 a fl. 010  
07/10/1992

*apud*  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia  
08/10/1992

*Marcio Feronato*  
Secretário de Governo

*J. Janir Rizzardo*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de *Leis*  
N.º 2.146 a fl. 018  
*apud*  
Secretaria Geral